



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Fis. nº... 50  
Rubrica...

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**OBJETO:** Contratação da empresa **ECOS ESCOLA DE CURSOS LTDA** para a contratação dos serviços de inscrição para a participação de 09 (nove) vereadores, no **CURSO PARA AREA PÚBLICA 2023 "CURSO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E RECURSOS PARA OS MUNICIPIOS"** entre os dias 22 à 25 de setembro de 2023, na Cidade de Maceió/AL.

A necessidade de justificativa de preços está prevista nos artigos 7º, §2º, inciso II, e 40, §2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, e pelo princípio da razoabilidade utilizou-se para essa contratação, visando fundamentar o valor da contratação a média dos valores dos contratos celebrados pela empresa nos últimos anos com Câmaras do Estado de Sergipe, conforme cópias dos contratos de prestação de serviços em anexo.

A Advocacia Geral da União – AGU por meio da Orientação Normativa nº 17, defendeu o seguinte entendimento:

***ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17:** "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."*

A esse respeito da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública observa Marçal Justen Filho que:

*"A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais".*

Assim sendo, com base nos contratos celebrados com outros órgãos, demonstramos através da planilha dos preços abaixo, que os valores propostos pela empresa nos últimos anos, são compatíveis com o que foi proposto para a Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo/SE neste processo de inexigibilidade.



Fls. nº...51.....

Rubrica.....

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

	Serviço executado	Ano	Valor mensal contratado
Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE	Inscrição em congresso	2023	R\$ 800,00
Câmara Municipal de Japoatã/SE	Inscrição em congresso	2023	R\$ 800,00
Câmara Municipal de Riachão do Dantas/SE	Inscrição em congresso	2023	R\$ 800,00

Isto porque, à primeira vista, observamos pela documentação acostada no processo a notoriedade e especialidade dos serviços a serem prestados, no entanto, verificou-se através dos preços pesquisados que a empresa possui valores costumeiramente semelhantes, sendo possível a contratação para essa mesma finalidade ou natureza, pelo preço de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** por inscrição para a Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo/SE, conforme proposta apresentada.

São Miguel do Aleixo/SE, 20 de setembro de 2023

*Maria Edilene Costa Menezes*  
**MARIA EDILENE COSTA MENESES**  
**PRESIDENTE DA CPL**